



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

MENSAGEM Nº 017 DE 16 DE Outubro DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 144	Livro: 26	Fis: 58
Data: 16/10/23		Horas: 17:55
<i>Ossame</i>		
FUNCIONÁRIO		

O Projeto de Lei Complementar em anexo dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 356, de 15 de Agosto de 2023.

A revogação desta Lei se faz necessária, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Finanças por meio do Memorando nº 085/SEFIN/2023, o conflito de legislações tributárias e o entendimento do STJ exteriorizado através da súmula 397 do STJ.

Com essas justificativas, estamos enviando aos Senhores o presente projeto para apreciação e posterior aprovação.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 16 de outubro de 2023.

Adilson
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017 DE 16 DE Outubro DE 2023.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 144 Livro 26 Fls. 53 Data: 16/10/23
Horas: 17:55
Assine
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre revogação da lei complementar que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 356, de 15 de Agosto de 2023.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 16 de outubro de 2023.

Assine
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal